



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI Nº 17/02

DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

QUE REVOGA A LEI Nº 312/00, FIXANDO NOVO VALOR PARA DIÁRIA DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica fixado o valor das diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará nos seguintes termos:

I - Para viagens realizadas dentro do Estado do Pará, excetuando Belém, o valor devido a título de **DIÁRIAS**, será fixado em R\$ 114,00 (Cento e quatorze Reais).

II - Para viagens realizadas ao Município de Belém, o valor devido a título de **DIÁRIA**, será fixado em R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

III - Para viagens realizadas fora do Estado do Pará, O valor devido a título de **DIÁRIA**, será fixado de igual forma ao Inciso precedente, em R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Parágrafo Único - Caso não haja necessidade de pernoitar na cidade estabelecida no ato concessório, será devido ao Vereador designado à viagem, o valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da **DIÁRIA** integral a que faria jus, em conformidade aos Incisos precedentes.

Art. 2º - As **DIÁRIAS** ora reajustadas, terão caráter indenizatório, notadamente para despesas com hospedagem, alimentação e transporte, e serão devidas ao Vereador que viajar para tratar de assuntos de interesse do Município, assim como aquele que participar de Congressos, Simpósios, Convenções, Cursos, Treinamentos e demais reciclagens de técnica Legislativa, tudo devidamente comprovado.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação própria da Câmara, consignada no Orçamento Municipal, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 3390.1400.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em 05 de Agosto de 2002.


JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES

PRESIDENTE.


MARCOS JOSÉ PERES CAMPOS

1º SECRETÁRIO.


JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA SANTOS

2º SECRETÁRIO.